

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Ação de Formação Contínua Tipo C
Temas de Direito Tributário

Rui Camacho Palma
Advogado
Linklaters

Introdução: os pilares da proteção dos direitos dos contribuintes na jurisprudência do TEDH

Direito a um processo equitativo

- Art. 6(1) CEDH – exclusão dos processos puramente fiscais (“*a determinação dos seus direitos e obrigações de carácter civil, quer sobre o fundamento de qualquer acusação em matéria penal*”): Ferrazzini v. Itália, 44759/98
 - As exceções em matéria civil (v.g. Editions Périscope v. França, 11760/85) e o alargamento do conceito de acusação em matéria penal em função da natureza e propósito da sanção (v.g., Bendenoun v. França, 12547/86)
- Art. 6(2) e (3) CEDH – autonomização da “*hard-core criminal law*” em função do “estigma” (v.g., Jussila v. Finlândia, 73053/01)
 - imposição em primeira instância de “penalidades criminais” por entidades não judiciais (v.g. Janosevic v. Suécia, 34619/97)
 - crítica crescente da fragilidade dogmática e insegurança jurídica (cfr. voto de vencido do Prof. Doutor Paulo Pinto de Albuquerque no recentíssimo A e B v. Noruega, 24130/11 e 29758/11)

Introdução: os pilares da proteção dos direitos dos contribuintes na jurisprudência do TEDH

Direito ao respeito pela vida privada e familiar

- Art. 8(1) CEDH – proteção da vida privada, domicílio e correspondência
 - Em princípio, a esfera pessoal e familiar constitui um reduto inviolável, sendo suficiente a inexistência de adequadas salvaguardas dos direitos dos contribuintes para constatar a violação da CEDH (v.g., escutas telefónicas em *Huvig v. França*, 11105/84, ou interceção de correspondência em *Volokhy v. Ucrânia*, 23543/02)
- Art. 8(2) CEDH – direito condicionado por interferências necessárias para, entre outros objetivos, o bem-estar económico do país
 - Permanente tensão com exigências de combate à evasão fiscal (v.g., troca de informações e acesso a documentação bancária), exigindo ponderação do princípio da proporcionalidade (v.g., buscas ao domicílio em *Funke v. França*, 10828/84, ou ao escritório de advogado, com controlo judicial *Tamosius v. Reino Unido*, 62002/00)

Introdução: os pilares da proteção dos direitos dos contribuintes na jurisprudência do TEDH

Proteção da propriedade privada

- Art. 1(1) e (2) Primeiro Protocolo – respeito pelos bens, salvo por razões de utilidade pública observando lei doméstica e direito internacional, e sem prejuízo da interferência necessária para assegurar o pagamento de impostos, contribuições ou multas, exigindo um “*justo equilíbrio*” nem sempre objetivo
 - Tributação “excessiva”: longa penhora de propriedade mais de 20 vezes superior ao imposto é excessiva (Lemoine v. França, 26242/95), mas base tributável mais elevada que o rendimento (Fratrik v. Eslováquia, 51224/99) e impostos superiores ao rendimento (Imbert des Tremiolles v. França, 25834/05) inscrevem-se na «margem de apreciação» do Estado
 - Legislação “obscura”: alguma incerteza legal é aceitável em contexto profissional (CBC-Union v. Rep. Checa, 68741/01) mas conflitos não clarificados entre atos normativos podem constituir uma interferência arbitrária (Shchokin v. Ucrânia, 23759/03)
 - Retroatividade legal e judicial: legislação retroativa pode ser aceitável para responder à atuação de contribuintes em reação a nova legislação (M.A. *et alia* v. Finlândia, 27793/95), mas é inadmissível o desrespeito pelo caso julgado (Stere v. Roménia, 25632/02)

Introdução: os pilares da proteção dos direitos dos contribuintes na jurisprudência do TEDH

Discriminação

- Art. 14 CEDH – proibição da discriminação na fruição de direitos e liberdades consagrados na CEDH (contrastar com Art. 1 do Protocolo n.º 12), normalmente articulado com Art. 1 do Primeiro Protocolo:
 - recusa de extensão da isenção de “imposto de igreja” a não residentes (Darby v. Suécia, 11581/85) ou não dedutibilidade de pensão de alimentos paga a filha pelo facto de o contribuinte nunca ter sido casado com a mãe (P.M. v. Reino Unido, 6638/03) constituem discriminação inadmissível na proteção da propriedade privada
- Outros exemplos de articulação:
 - rejeição de serviço militar por contribuinte com problemas de saúde moderados (que permitiam serviço militar em certas condições) e simultânea recusa de isenção do “imposto de substituição do serviço militar” constituem discriminação inadmissível no âmbito do respeito pela vida privada e familiar (Glor v. Suíça, 13444/04). Possivelmente haveria discriminação em função do género em Willis v. Reino Unido, 36042/97, mas o TEDH considerou desnecessário analisar, por já ter constatado a violação da proteção da propriedade privada

Introdução: os pilares da proteção dos direitos dos contribuintes na jurisprudência do TEDH

Outros direitos e liberdades

- Praticamente todos os artigos foram invocados, com sucesso variável:
 - Art. 2 CEDH – direito à vida; morte alegadamente causada pelo *stress* da visita de funcionários da Segurança Social para cobrança... 1 mês antes (Lewandowski v. Polónia, 43457/98)
 - Art. 3 CEDH – proibição da tortura; embora não se provando o espancamento pela Polícia Fiscal, condenação do Estado pela falta de investigação (Kozinets v. Ucrânia, 75520/01)
 - Art. 4 CEDH – proibição da escravatura; alegação de que reter imposto na fonte e obrigações acessórias sem remuneração constituem trabalhos forçados (W, X, Y e Z v. Áustria, 7427/76)
 - Art. 5 CEDH – direito à liberdade e segurança; detenção continuada por quase 3 anos para investigar potencial fraude fiscal excedeu período razoável (Neumeister v. Áustria, 1936/63)
 - Art. 7 CEDH – princípio da legalidade; embora não possa haver condenação sem lei anterior, TEDH decidiu que jurisprudência também pode integrar o conceito de lei, pelo que cumplicidade em fraude fiscal era punível (L.-G. R. v Suécia, 27032/95)
 - Art. 9 CEDH – liberdade de pensamento e religião; atribuir números de contribuinte não viola a liberdade de religião (Tamara Skugar v. Rússia, 40010/04), mas tal sucede ao tributar em quase 76% donativos a associação religiosa (AC Temple Pyramide v. França, 50471/07)

Introdução: os pilares da proteção dos direitos dos contribuintes na jurisprudência do TEDH

Outros direitos e liberdades (cont.)

- Praticamente todos os artigos foram invocados, com sucesso variável:
 - Art. 10 CEDH – liberdade de expressão; não a viola proibir o nome “*Aliança dos Perseguidos pela AT*” (APEH U. S. v. Hungria, 32367/96), mas acusar inspetor fiscal de erro deliberado é tolerável e não pode ser punido como difamação (Mariapori v. Finlândia, 37751/10)
 - Art. 11 CEDH – liberdade de reunião e de associação; é violada por imposição de contribuição desnecessária e não transparente para associação patronal (Ólafsson v. Islândia, 20161/06)
 - Art. 12 CEDH – direito ao casamento; inscreve-se na margem de apreciação dos Estados alguma desvantagem fiscal para os casados (Lindsay v. Reino Unido, 11089/84)
 - Art. 2(2) Protocolo n.º 4 – liberdade de movimento; a exigência de pagar impostos sobre propriedade antes de abandonar um país não impede o exercício da liberdade de movimento (Sjöblad v. Suécia, 10653/83)
 - Art. 4 Protocolo n.º 7 – direito a não ser julgado ou punido mais de uma vez; viola o *ne bis in idem* a imposição simultânea de multa e de imposto adicional sobre combustível para punir a utilização indevida de combustível de baixa tributação (Ruotsalainen v. Finlândia, 13079/03)

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Ponto de ordem: a troca de informações

- Tema crucial na jurisprudência recente do TEDH em matéria fiscal:
 - articulação entre Arts. 6, 8 e 14 CEDH: legalidade, necessidade numa sociedade democrática, proporcionalidade / justo equilíbrio
 - articulação entre (i) a Diretiva 2011/16/UE, alterada pela Diretiva 2014/107/UE, e com novas alterações a caminho – Diretiva 2016/2258 (“Diretiva da Cooperação Administrativa” ou “DCA”) e (ii) o Art. 7 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
 - compatibilização / divergência entre a competência e a jurisprudência do TEDH e do Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”)
 - interação com normativos aplicáveis ao “resto do mundo”: cláusulas de troca de informações nas Convenções para evitar a Dupla Tributação (“CDT”) ou protocolos complementares de assistência mútua, Acordos para Troca de Informações em Matérias Fiscais, a Convenção Multilateral sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Fiscal e o Acordo Multilateral das Autoridades Competentes para a Troca Automática de Informações de Contas Financeiras, celebrado em 27 de janeiro de 2016 ao abrigo desta última e a legislação FATCA
 - ponderação de legislação “não fiscal”, v.g., em matéria de proteção de dados

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Direito a um processo equitativo

- Van Weerelt v. Holanda, 784/14
 - autoridades holandesas obtiveram informação da Alemanha ao abrigo da DCA
 - injunção (com multa diária de Euros 2.500), para revelar informação sobre ativos estrangeiros, com a ressalva de que apenas seria utilizada para exigir imposto e não sanções criminais,
 - contribuinte incumpriu, invocando o *nemo tenetur se ipsum accusare* (art. 6.º CEDH)
 - TEDH concluiu que a auto-incriminação seria impossível dado o âmbito da injunção e que o direito ao silêncio apenas prevalece quando a informação não pode ser obtida senão do acusado
- Janyr v. Rep. Checa, 42937/08
 - alegação de falta de igualdade de armas por não convocação / audição de testemunha considerada relevante, que poderia comprovar realização de operações com Gibraltar
 - TEDH concluiu que os tribunais não têm de aceder a todas os pedidos de convocação de testemunhas e que não ficou demonstrado que a audição de tal testemunha alteraria o resultado final, pelo que não houve contravenção ao art. 6 CEDH
 - problema: troca de informação apenas de elementos favoráveis às autoridades tributárias?

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Direito a um processo equitativo

- Renard v. França, 3569/12
 - contribuinte contestou a constitucionalidade de coimas relativas a imposto sobre o consumo incidente sobre inventário de vinhos e o *Cour de Cassation* recusou o recurso para o Tribunal Constitucional considerando que a questão não era nem nova, nem suficientemente séria e complexa, decidindo de imediato sobre a questão de constitucionalidade
 - perante a invocação do Art. 6(1) CEDH, o TEDH considerou existir uma apreciação apropriada e não arbitrária por um tribunal e que os Estados não se encontram obrigados a assegurar que a análise de questões de constitucionalidade se encontrem exclusiva ou necessariamente afetas a um tribunal constitucional / com competência específica
- Kalavros v. Grécia, 27602/14
 - aplicação estrita do critério *Ferrazini*, na medida em que juros indemnizatórios por imposto excessivo não constituem nem matéria civil, nem matéria criminal, clarificando o TEDH que casos semelhantes foram acolhidos mas ao abrigo do art. 1 Primeiro Protocolo
 - porém, neste caso, por razões processuais os juros não constituíam ainda “propriedade” (por falhas processuais do contribuinte, ainda corria um prazo de oposição do devedor)

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Direito a um processo equitativo, proteção da propriedade privada e discriminação

- UBS v. França, 29778/15
 - no âmbito de investigação por branqueamento de capitais, fraude fiscal e outras infrações, banco foi obrigado a prestar caução de € 1.100.000.000 (mil e cem milhões de Euros)
 - o banco invocou o princípio da presunção de inocência e alegou a existência de interferência inadmissível e desproporcionada na propriedade privada e discriminação no estabelecimento do valor da caução
 - o TEDH notou que a caução não significa qualquer forma de pré-conceito sobre a culpabilidade e representa “apenas” 42,6% do lucro do ano anterior e 2,8% dos fundos próprios, não existindo qualquer transferência da propriedade e portanto não sendo o contribuinte afetado em caso de vencimento
 - o TEDH sublinhou também quer a forma fundamentada como se atingiu o referido valor (em função das possíveis liquidações adicionais e coimas devidas), quer as dificuldades dos Estados em combater as situações em causa dada a escala, a complexidade dos sistemas bancários e dos circuitos financeiros, a porosidade das fronteiras nacionais e amplitude dos mercados

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Direito ao respeito pela vida privada e familiar

- **Othymia Investments BV v Holanda, 75292/10**
 - troca de informações entre Holanda e Espanha efetuada ao abrigo da DCA
 - notificação ao contribuinte apenas *a posteriori*
 - ao contrário do TJUE no acórdão C-276/12, *Sabou*, que entendeu nunca existir obrigação de notificação na fase “investigacional” (de mera recolha de informação), mas tão-somente na fase litigiosa, o TEDH conclui que em certas circunstâncias a recolha de informação pode não ser notificada, em nome do interesse público e da segurança (*a contrario*, noutras circunstâncias a notificação pode ser obrigatória)
 - conclusão: não há violação do art. 8º CEDH por causa das circunstâncias concretas
- **MN v São Marino, 28005/12**
 - Tribunal de São Marino ordenou a obtenção e cópia de documentação bancária diversa, abrangendo pessoas não inspecionadas e sem salvaguardas que lhes permitissem contestar a própria decisão de obtenção e cópia de documentação
 - por conseguinte, houve violação do artigo 8.º CEDH

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Direito ao respeito pela vida privada e familiar

- Villa-Nova v Portugal, 69436/10
 - Levantamento do sigilo bancário e profissional relativamente a contas de advogada sem garantias processuais (impossibilidade de intervir ou acompanhar o processo) nem possibilidade de controlo judicial (STA considerou tratar-se de decisão irrecorrível) constitui uma violação do art. 8 CEDH, em virtude do desequilíbrio entre o interesse geral e a proteção da privacidade.
- KS e MS v Alemanha, 33696/11
 - Mandado de busca emitido por tribunal, com base em informação obtida de dados furtados do Liechtenstein
 - TEDH conclui pela existência de salvaguardas adequadas, dada a intervenção judicial, e pela proporcionalidade da medida adotada (por exemplo, a mera leitura – sem apreensão – do testamento, apesar de se tratar de um documento eminentemente privado, não interfere com a esfera privada para além do razoável, sendo relevante em função da informação que facultava sobre o património)

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Direito ao respeito pela vida privada e familiar e discriminação

- GSB v. Suíça (28601/11)
 - contribuinte alegou que o acordo entre a Suíça e os Estados Unidos para facultar informação sobre contas de cidadãos norte-americanos no banco UBS tinham natureza retroativa e não tinha sido devidamente aprovado pelo parlamento suíço nem referendado, além de ser discriminatório por não abranger clientes de outros bancos
 - além de confirmar a validade legal do acordo e que a interferência na vida privada respeitou o justo equilíbrio (interesse público prevalece por razões de interesse geral, v.g., pela relevância do setor bancário na economia suíça), o TEDH considerou que alterações em matéria processual, incluindo as que permitam troca de informações, se aplicam imediatamente a processos em curso e anos passados, não podendo ser alegada a imprevisibilidade
 - o acordo não era discriminatório porque apenas o UBS (à data) se encontrava a ser investigado pelas autoridades norte-americanas, existindo razão objetiva para um tratamento particular, e nenhuma prova de que clientes de outros bancos fossem tratados de forma mais benevolente

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Proteção da propriedade privada

- **Huitson v Reino Unido, 50131/12**
 - Alteração retroativa da lei fiscal insere-se ainda na margem de apreciação dos Estados e respeita o justo equilíbrio entre interesse público e privado, não violando, por conseguinte, o Art. 1 Primeiro Protocolo, se visar combater esquemas de elisão fiscal
- **Société CRT France International v. França, 29395/09**
 - Recusa de reembolso de taxas (por postos de rádio importados) em violação do Direito da União Europeia não viola o Art. 1 Primeiro Protocolo na medida em que o Direito interno assegurou uma compensação, não havendo violação do “justo equilíbrio”

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Proteção da propriedade privada e discriminação

- *Arnaud et alia v França*, 36918/11 *et alia*
 - Aplicação em 2005 (retroativa a 2001 e seguintes) de imposto sobre fortunas francês a cidadãos franceses residentes no Mónaco não viola o art. 1 Primeiro Protocolo isoladamente, nem em conjugação com art. 14 CEDH, uma vez que a medida foi publicamente anunciada em 2001 e não é excessivamente onerosa (sempre o critério do “justo equilíbrio”)
- *Guberina v Croácia* 23682/13
 - Família com criança deficiente motora e cujo apartamento não tinha elevador, adquiriu nova casa e solicitou isenção de imposto sobre transmissão de imóveis aplicável a aquisições indispensáveis à satisfação de necessidades de habitação, desde que o adquirente não possuísse já imóvel que as satisfizesse, tendo as autoridades tributárias respondido que o imóvel anterior tinha 115m² (mais até que a nova casa), sendo suficiente para os 5 membros da família
 - violação do Art. 1 Primeiro Protocolo, em conjugação com o Art. 14 CEDH, porque se aplicou restritivamente os pressupostos da isenção a agregado familiar em condições substancialmente distintas de agregados sem membros com incapacidades físicas – “discriminação positiva”

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Princípio da legalidade e retroatividade *in mitius*

- **Société Oxygène Plus v. França, 76959/11**
 - sujeito passivo alegou que a impossibilidade de beneficiar de um regime fiscal favorável devido a algumas irregularidades de pouca gravidade que, nos termos de lei subsequente aos factos, deixaram de constituir impedimento à fruição do referido regime constituía uma violação do Art. 7 CEDH (retroatividade *in mitius*)
 - o TEDH considerou que a impossibilidade de fruição de um regime fiscal favorável não constituía uma condenação / sanção de natureza penal, recorrendo aos critérios consolidados no caso Jussila
 - suscita a questão de saber se poderiam ter sido invocados outros artigos – v.g., Art. 1 Primeiro Protocolo em conjugação com o Art. 14 CEDH

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Outros direitos e liberdades

- Liberdade e segurança: a perseguição fiscal como forma de intimidação (ou como o caso Yukos é apenas um de muitos): Jafarov v. Azerbaijão, 69981/14, e Yunusova e Yunusov v Azerbaijão, 59620/14
 - Utilização de acusações falsas para perseguir ativistas de direitos humanos, v.g., de evasão fiscal por não declaração de rendimentos que na verdade eram doações de outros Estados e fundações para organização não-governamental
 - Violação dos Art. 5(1), 5(4) e 5 em conjugação com o Art.18 (limitação das restrições aos direitos da CEDH)
- Liberdade de religião: İzzettin Doğan *et alia* v. Turquia, 62649/10
 - o facto de o Estado turco não facultar o mesmo tipo de serviço religioso público a uma minoria islâmica quando a Direção dos Assuntos Religiosos é inteiramente financiada pelos impostos gerais (suportados por todos os cidadãos e canalizados através do orçamento geral do Estado) constitui uma violação do Art. 9 CEDH da liberdade de religião e, bem assim, uma violação do Art. 9 em conjugação com o Art. 14 (maioria mais robusta nesta última conclusão)

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Outros direitos e liberdades

- Liberdade de associação: *Geotech Kancev GmbH v. Alemanha*, 23646/09
 - o TEDH considerou que as contribuições obrigatórias para um Fundo de proteção social impostas sobre empresas de construção civil, ao contrário do processo *Ólafsson v. Islândia*, 20161/06, não constituíam “quotas forçadas” para pertencer a uma associação (antes se destinando diretamente a reforçar as futuras pensões dos trabalhadores do setor)
 - por outro lado, o facto de a empresa não poder ser membro direto do fundo (este era constituído e administrado pelas associações patronais, a que não era obrigada a pertencer) não era discriminatório, nem havia valores diferentes para membros e não membros das associações patronais, sendo o acesso à informação idêntico para todos e o emprego dos montantes contribuídos totalmente transparente
 - finalmente, o incentivo indireto à inscrição nas associações patronais (poder indiretamente influenciar a administração do Fundo) é muito remoto para poder ser determinante, em função do justo equilíbrio a estabelecer com os direitos dos trabalhadores e o princípio da solidariedade no setor

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Outros direitos e liberdades

- Art. 4 Protocolo n.º 7 – *Ne bis in idem*
 - simultaneidade ou dependência direta de uma decisão («aceitável») vs. sucessividade e/ou multiplicidade de apreciações (inaceitável) entre (i) agravamentos fiscais/coimas e (ii) sanções de natureza penal (cfr. *Häkkä v. Finlândia*, 758/11, e *Nykänen v. Finlândia*, 11828/11)
 - irrelevância da caracterização legal dos factos e prevalência da substância dos mesmos: imputabilidade da infração numa situação de “dividendos dissimulados”: a sociedade, o sócio e as declarações do sócio em nome da sociedade (*Pirttimäki v. Finlândia*, 35232/11)
 - articulação dos critérios: infração contabilística e infração fiscal não constituem os mesmos factos, mas agravamento fiscal/coima e, sucessivamente, sanção penal (160hrs de serviço comunitário) constituem uma dupla punição (*Lucky Dev v. Suécia*, 7356/10)
 - irrelevância da materialização da sanção: a absolvição no processo penal não torna admissível a manutenção de um processo para aplicação de sanções administrativas (*Kapetanios et alia v. Grécia*, 3453/12, 4294/12 e 9028/13)
 - referência ao acórdão do TJUE no processo *Akerberg Fransson*, C-617/10 (a questão da natureza natureza penal das sanções fiscais – critérios “Engel”)

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Outros direitos e liberdades

- A e B v. Noruega (24130/11 e 29758/11), 15/nov/2016 – contraste com Grande Stevens v. Itália (18640/10), de 4 /mar/2014
 - Governo norueguês argumentou que as coimas não constituíam sanção criminal para efeitos do art. 4 do Protocolo n.º 7, tendo uma aceção mais estreita do que no art. 6 CEDH, mas TEDH manteve os critérios Engel
 - TEDH aceitou procedimentos separados contanto que “*formem um sistema integrado de sanções*” e “*que exista uma conexão suficientemente próxima, em substância e no tempo, entre a decisão sobre as sanções fiscais e a subsequente punição criminal*” (o exemplo da sanção penal e da sanção administrativa da condução sob o efeito de álcool)
 - Sucessividade formal conduz a situações irracionais: prescindir do recurso em matéria de agravamentos fiscais para que tal bloqueie a continuação do processo-crime
 - Voto de vencido (40 pp.) do Prof. Doutor Paulo Pinto de Albuquerque: crítica ao retrocesso (e divergência face à anterior posição e ao TJUE), permitindo uma «fluidez» (com conceitos como «sempre que possível», «dualidade previsível» e «calibração») que desprotege os contribuintes, permitindo grassar a insegurança

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Casos pendentes

- Satakunnan Markkinapörssi Oy e Satamedia Oy v. Finlândia, 931/13)
 - Empresas finlandesas que divulgam informação fiscal e sobre ativos e rendimentos de pessoas individuais, tanto sob a forma de revista como através de um serviço por SMS (enviando o nome da pessoa, recebe-se a informação em causa)
 - Depois de longo processo envolvendo o TJUE (C-73/07) para interpretar a noção de tratamento de dados pessoais, Supremo Tribunal Administrativo finlandês concluiu não se tratar de atividade jornalística e dever prevalecer o direito à privacidade
 - TEDH concordou com o “balanço razoável” do Supremo finlandês, concluindo que a liberdade de expressão destas empresas tem de ser interpretada restritivamente para salvaguardar o direito à privacidade dos contribuintes, concluindo pela inexistência de violação do art. 10 CEDH (apenas violação do art. 6 CEDH por extensão excessiva do processo)
 - Recurso pendente na *Grand Chamber* (audiência ocorreu em 14 Setembro 2016)

Decisões recentes do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem em matéria fiscal

Casos pendentes

- Wampach v. Luxemburgo, 3211/16 e 3215/16)
 - Autoridades fiscais francesas terão ignorado decisão judicial (não recorrida) e retiveram indevidamente parte do salário da contribuinte – funcionária pública –, alegando mais tarde a caducidade do direito ao reembolso, depois de um processo burocrático algo *kafkaiano*
- Üstüner v. Turquia, 20006/08:
 - Contribuinte alega que se ao invés de ter sido obrigado a descontar para o Fundo de Pensões especial das Forças Armadas lhe tivesse sido conferida a possibilidade de simplesmente conservar as verbas em simples depósitos bancários, sem qualquer taxa especial ou produto de alto risco associado, teria uma verba significativamente superior aos Euros 19 mil proporcionados pela capitalização dos descontos obrigatórios para o referido Fundo entre 1983 e 2007

Notas finais

- Mandelli v. Itália, 44121/09: contribuintes não conseguiram demonstrar a intenção de cometer evasão fiscal... numa operação de desvio de fundos
- Temas presentes e futuros
 - troca de informações, sigilo, proteção de dados... e inteligência artificial?
 - *ne tris in idem?* Regulação e supervisão financeira e outros setores regulados
 - há um núcleo incompressível da propriedade privada?
- E Portugal face a “temas antigos”?
 - Custas judiciais e acesso à justiça (Silvogrecu, 5355/04)
 - Clareza da lei (Shchokin, 23759/03 e 37943/06)
 - Lentidão processual, mesmo que o contribuinte parcialmente contribua (Wienholtz, 974/07)

Agradecimentos

- Prof. Philip Baker, QC
- Prof. Ana Paula Dourado
- CEJ, na pessoa da Dra. Margarida Reis

rui.palma@linklaters.com